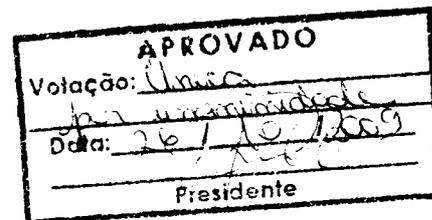




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO Nº: 372
EM 23/10/2009
ÀS 15:05 HORAS.
Secretário Geral



Exmo. Sr.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

**REQUER DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL,
SENHOR ROBERTO LUNELLI E DO ILUSTRÍSSIMO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SENHOR RÔMULO DE FREITAS,
ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSENÇÃO DO IPTU AOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI (PT)**, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que, após os trâmites legais, esta Casa Legislativa officie correspondência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBERTO LUNELLI E DO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SENHOR RÔMULO DE FREITAS, ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSENÇÃO DO IPTU AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

É mais do que justo que os aposentados e pensionistas sejam recompensados com a isenção do IPTU, pelos longos anos de trabalho e dedicação às suas famílias. A isenção do IPTU é o mínimo que o Município pode fazer como incentivo pois esta é a idade de muitos gastos com saúde e remédios. É a fase da vida de muitos exames médicos e complicações diversas, e por isso mesmo, com o salário que recebem há o comprometimento com estes gastos.

A isenção do IPTU para os aposentados e pensionistas que recebem até dois salários mínimos e que são proprietários de um único bem imóvel, significa diminuir o sofrimento dos aposentados mais pobres e com maior dificuldade econômica.

Sabemos que os preços dos remédios são elevados, e nesta fase da vida, são necessários pelas várias complicações de saúde, somados a alimentação e a outros gastos para a sobrevivência. Por isso mesmo, nada mais justo de isentar o IPTU, a exemplo de Porto Alegre, Caxias do Sul e muitos outros Municípios Brasileiros.

A compensação do IPTU fica estabelecida com os tributos recolhidos pela regularização de áreas e lotes previstas no Plano diretor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Este Vereador é autor do projeto de Lei Complementar nº 03 de, 17 de abril de 2008, que "autoriza o município a conceder isenção de IPTU ao aposentados e pensionistas que recebem até dois salários mínimos e são proprietários de um único bem imóvel no município de Bento Gonçalves", e solicita que o Poder Executivo implemente estas medidas urgentes e necessárias para com nossos aposentados e pensionistas a exemplo de outros municípios.

Certos de vossa compreensão e apoio, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Vereador 
AIRTON LUIZ MINUSCULI
PT